

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

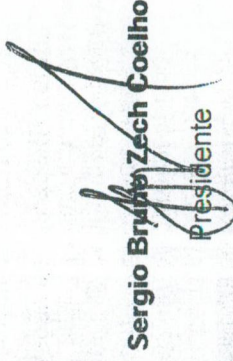
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF), 04 de junho de 2011.

  
**Waldemar Manoel Silva de Souza**

Secretário-Executivo

Ministério do Esporte

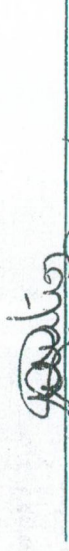
  
**Sergio Brynho Zech Coelho**

Presidente

Minas Tênis Clube

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **EVULAVO DUARTE**  
ENDEREÇO: **ME**  
CPF Nº **428859221.68**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **MARCO DUARTE**  
ENDEREÇO: **ME**  
CPF Nº **912033681.00**